



PORTARIA Nº 025^B /2017.

A Prefeita do Município do João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de João Alfredo, criada pela Lei Municipal nº 939/2013, de 1º de março de 2013;

CONSIDERANDO, autorização expressa contida no art. 36, da Lei Municipal nº 939/2013;

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos FUNDEB 60% lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, abaixo relacionados, para exercerem respectivamente os cargos de **Coordenador Pedagógico**, localizados nas diversas Escolas, que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo, ficando atribuídas aos mesmos, as gratificações nos percentuais abaixo descritos, a incidir sobre o vencimento-base, tendo em vista o quantitativo de alunos existente nas diversas Unidades Escolares deste Município.

NOME	CARGO	SIMB.	GRATIF	UNID. ESCOLAR
1. Andrea Carla Pereira da Silva Oliveira	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola João Ferreira da Silva
2. Fabiana Prazeres dos Santos	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola de Lajes.
3. Geovani Luciano da Silva	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Severino Alexandre da Silva
4. João Antonio Aires Filho	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola José Procópio Cavalcanti
5. José Francisco de Barros	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Raul Soares.
6. Juciane Andresa de Lima Souza	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Vicente Ferreira Campos.
7. Lucivania Firmo de Moura	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Márcio Xavier de Moura.
8. Maria Iraci Cordeiro	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Bento Jerônimo da Silva.
9. Severino Lucio de Lira	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola João Ferreira da Silva.
10. Emilia Danielle França	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola José André Filho
11. Monica Navais Cabral	Coord. Pedagógico	FGE-1	20%	Escola Prof. Miguel Azevedo de Oliveira

Parágrafo único- As gratificações previstas nesta Portaria, não serão cumulativas com outras de mesma natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 02 de janeiro de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 02/01/2017

Servidor Responsável